



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 036/2025 – 13 DE AGOSTO DE 2025
PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a Criação de Cargo em Comissão, a ser acrescentado na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, com alteração da Lei 540/2017, e dá outras providências”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto de Lei visa a criação de um cargo de Procurador Geral do Município pois justifica-se pela necessidade de fortalecer a atuação jurídica do município,

Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 036/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2025.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente